

Acta da reunião ordinária
da câmara Municipal de
Évora, realizada no dia doze
de Dezembro de mil novecentos
e sessenta e um:

No dia doze de Dezembro de mil novecentos,
e sessenta e um, nesta cidade de Évora e Salão Nobre
dos Paços do Concelho, realizou-se pelas vinte e uma horas a
reunião ordinária da câmara Municipal. - Comparece-
ram os Excelentíssimos Senhores Doutor João Luis

Graca Zagallo Vieira da Silva, Carlos Garcia Fialho,
Mário Almeida Silvano Campos de Melo, Francisco José
Gutiérrez Caetano, Custódio Joaquim Alves Alfacinha,
Joaquim Maria Nunes de Torres Vaz Freire e Doutor Henrique
Costa Marçal, o primeiro na qualidade de Presidente e
Vice-Presidente, respectivamente, e os restantes na de
vereadores desta câmara Municipal.

Verificada a presença da maioria dos membros do
corpo administrativo o Senhor Presidente declarou
aberta a reunião, tendo sido considerada justifica-
da a falta do Vereador Senhor Doutor Alfredo da Veiga
Camurate de Campos.

Acta da reunião anterior:

Leida a acta da reunião anterior foi a
mesma aprovada sem qualquer alteração e
assimada.

Balanceetes:

Apreciados os balanceetes desta data, verificaram-se
os seguintes saldos: - 4.389.796\$20 (quatro milhões tre-
zentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis
escudos e vinte centavos), da câmara e - 233.779\$00
(duzentos e trinta e três mil setecentos e setenta e nove
escudos), do Turismo.

Correspondência:

Representante Presente seu ofício do Chefe da Secção de Finanças
da câmara na, deste concelho pedindo que esta câmara informe a man-
utenção extra-teim, para o próximo ano, a nome acol dos seus bens, fran-
chizas ou propriedades alegria Cardoso de Carvalho e Joaquim José Balhan bi-
dade urbana e dade, nos Comitões Permanentes de fiscalização da propriedade
pública: urbana e rústica, respectivamente, a câmara deliberou,
por unanimidade, manter os mesmos bens e dar
conhecimento desta deliberação à Secção de Finanças do
concelho.

Requerimentos:

a) - Obras -

De Maria Elsa, requerendo licença para efectuar diversas obras, no seu pédio, sito na Rua da Moeda, número dezoito:- Defrido.

(Da Administração-Geral dos Correios, Telégrafo e Telefones, digo, Defrido) De António Manuel Santana, requerendo licença para construir um pédio no Bairro do Poco de Entre-Vinhos: - Foi deliberado deixar o pedido pendente, até se saber qual a área ocupada pelo edifício.

De Tomás Joogo d'Affonsosca Passanha, foi novamente presente o processo de reconstrução do seu pédio sito na Rua do Rainhundo, número vinte e um a vintena e cinco, agora acompanhado do parecer do arquitecto urbanista, solicitado por deliberação de catorze de Novembro próximo passado: - Foi deliberado informar o requerente do parecer do melhor Arquitecto (Consultor, digo Arquitecto) Urbanista.

De José Joaquim Balbão de Brito, requerendo licença para modificar o seu pédio sito na Rua das Fazendas, número noventa e nove: - Defrido.

De José Maria Simões Júnior, requerendo licença para alargar e portas do muro do seu pédio sito no Bairro da Senhora da Glória: - Defrido.

De José de Sousa Fernandes Cabral, requerendo licença para construir um pédio, no talharão número cento e oito da Zona de Urbanizações número Ilin; Defrido.

De Luís António Louz, requerendo licença para efectuar obras de modificação no seu pédio sito na Rua do Inverno, número quatro: - Defrido.

De Regalantina de Lourdes Navarro Soeiro, solteira, maior, albergada, requerendo que esta bármara, em virtude das razões que expõe, considere seu efeito a intimacção para efectuar obras no pédio, de que é usufrutuária, e actualmente propriedade do convento do Calvário, desta cidade: - A bármara deliberou deferir o pedido, anulando a intimacção.

De Joaquim Libânia Maio, solicitando as providências

necessárias para o facto de o prédio que habita, situa-
Rua da Moeda, número sessenta e seis e propriedade
de Joaquim Mendes Pires, de Requeiros de Mousaraz, necessi-
tar de certas reparações: - Foi deliberado notificar a
proprietária, nos termos da informação da Repartição
Técnica.

De António Manuel Soopa dos Santos, requerendo, ao
abrigo dos dispostos no artigo décimo do Regulamento
Geral dos Edifícios Urbanos, visita ao prédio que ha-
bita, sita na Travessa de Santa Marta, número dez: -
Apurado o assunto, a câmara deliberou deferir o
pedido, nos termos da informação da Repartição Técnica,
indicando desde já como peritos os Srs. Dile-
gido de Sávio, Engenheiro Afonso Pereira de Almeida e En-
genheiro Celestino David.

(b) - Diversos:

**Abertura de
uma peixa-
ria:** De Manuel de Lourdes Alvarante, requerendo licença
para abrir um estabelecimento de peixaria, na Rua
Principal do Bairro (da Senhora, digo, Bairro) de Santa Ma-
ria: - Indeferido.

**Desistência de
um pedido
de alvará:** De Ilda Francisca Raposo, requerendo a desistên-
cia do pedido de seu alvará para uma pensão, feito
em vinte de Agosto de mil novecentos e cinqüenta
e seis, e solicitando a restituição da importância depo-
sitada como preparo: - Deferido.

Outros assuntos de obras:

**Consturação de
um depósito
de material pa-
ra o C.T.T.** Da Delegação dos Edifícios para os Serviços Correios, Te-
legrafos e Telefones foi presente o processo de consturação
do Depósito de Material dos Correios, a levar a efeito
nesta cidade, à Estrada de Viana, para, de harmonia
com o artigo catorze do Regulamento Geral dos Edifi-
cios Urbanos, a câmara deliberar se esta obra está
de conformidade com o plano geral ou parcial de urbanii-
zação aprovado e com os regulamentos aplicáveis: - A câ-
mara, tendo em vista a informação da Repartição Técnica,

deliberou que a referida entidade seja informada de que a obra está de conformidade com o Ante-Plano de Urbanização aprovado e com as disposições regulamentares aplicáveis.

Do Governo Civil do Distrito foi enviado, a título devolutivo, o ante-projecto relativo ao aproveitamento para pouada do Convento dos Bicos, elaborado pelo Ministério das Obras Públicas, para efeitos do disposto no artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas: - A câmara, em face da informação da Repartição Técnica deliberou comunicar ao Governo Civil que o referido projecto do Edifício dos Bicos não contraria as disposições do artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas!

(Do Governo Civil do Distrito foi enviado, a título devolutivo, o ante-projecto relativo ao aproveitamento para pouada do Convento dos Bicos, elaborado pelo Ministério das Obras Públicas, para efeitos do disposto no artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas: - A câmara, em face da informação da Repartição Técnica, deliberou comunicar ao Governo Civil que o referido projecto do Edifício dos Bicos não contraria as disposições do artigo catorze do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, dito, Urbanus) ~ Relativamente ao mesmo assunto a câmara deliberou, por unanimidade, publicar na imprensa local, a seguinte nota expondo a sua posição na resolução do problema hoteleiro da Cidade: "O Problema Hoteleiro da Cidade - O projecto do aproveitamento do Convento dos Bicos para instalação hoteleira, presente no expediente que hoje nos é enviado pela Repartição Técnica, permite-nos, com oportunidade, definir claramente qual a posição desta câmara perante todas as iniciativas que têm surgido com vista à resolução do problema tão importante na vida da Cidade. Na resumida exposição que segue e para a publicação da qual peço o acordo de Vossa Exceléncia, vai constatar-se que a câmara considerou sempre louváveis os intentos de todos os que

tem trabalhado no sentido dumha resolução capaz
do problema hoteleiro, colaborando com todos e de
forma a proceder rapidamente no que dela dependa e
a conceder todas as facilidades. - Hotel Flanície: No dia
sete de junho de mil novecentos e cincuenta e sete, deu
entrada na Repartição Técnica um requerimento do senhor
António José Gomesma solicitando licença para obras
de adaptação a hotel, segundo projecto apresentado,
no edifício sito na Rua Miguel Bombarda, número qua-
renta. Deconvidado o período necessário para se obter o parecer
da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, a
que tinha de ser submetido o referido projecto, foi o re-
querimento deferido em sessão de dia de Agosto de
mil novecentos e cincuenta e sete. Isto significa que,
apesar dos pareceres que tinham de ser emitidos por vá-
rias repartições, sessenta dias depois de apresentada a peti-
ção, a câmara notificou o interessado de que podia leva-
rizar a obra. Mas, no dia um de Abril de mil novecen-
tos e cincuenta e oito, os senhores António José Gomesma
e Vicente António Mendes, em aditamento ao projecto
inicial já deferido, apresentaram novos desenhos
que alteravam sensivelmente a primeira ver-
são. Em vinte e três de Maio de mil novecentos e cin-
quenta e oito a câmara indeferiu o desenho das alte-
rações em consequência de parecer desfavorável da
Direcção - Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. No
dia cinco de Novembro de mil novecentos e cincuenta
e oito, os senhores Dr. António Calado Coelho, Vicente
António Mendes e António José Gomesma apresenta-
ram dois exemplares de novo projecto de adaptação
a hotel no edifício sito na Rua Miguel Bombarda número
quarenta. Logo no dia sete do mesmo mês, acompan-
hados, respectivamente, pelos ofícios n.º 11165 e 11166, mil
novecentos e noventa e seis e deit mil novecentos e no-
venta e cinco, a câmara enviou esses exemplares à

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes e Re-
partição de Turismo da Secretaria Nacional da Informação.
Neste último Departamento foi o projecto apresentado em que sobre os aspectos económico, financeiro e turístico e ali
se deslocaram os interessados que, sobre estes aspectos da
questão independentes de quaisquer intervenções municipal,
troçaram impressões durante largos períodos. No dia vinte de
Março de mil novecentos e cinqüenta e nove o Secretário Nacional
da Informação oficiou-nos por fax comunicando o seu parecer
favorável dado ao projecto. Na sessão de 24 de Março a
bâmara podia então deferir o requerimento dos Senhores Drs.
José Amílcar Calado Coelho, Vicente António Mendes e António
Joé Graça e Maia. Apesar da impossibilidade da troca de impres-
sões entre os interessados e o Secretário Nacional da Infor-
mação, desde 24 de Março de mil novecentos e cinqüenta e
nove que a bâmara concedeu plena liberdade de constru-
ção àquele que se propunha instalar o Hotel Planí-
cie. Isto, depois disto, também não pode alegar-se que o
Município tenha assistido passivamente ao desenvolver
dos acontecimentos, porquanto, dentro dos limites em
que deve intervir no assunto, tem sido sempre oportu-
na e persistente a acção desenvolvida pelo Senhor Pre-
sidente da Comissão Municipal de Turismo, especia-
mente, no sentido de uma solução que apresse a
concessão da utilidade turística. Esta está intimamen-
te ligada à possibilidade de financiamentos
por sua vez dependente do estudo económico que, pos-
sivelmente por razões de ordem particular a que o Munici-
ípio é alheio, não tem permitido despacho favorável.

- O Hotel do Palácio da Inquisição: Em vinte e um
de Abril de mil novecentos e sessenta e um, foi apresen-
tado, nessa bâmara Municipal por "A Forasteira", um an-
te-projecto para modificação e ampliação do prédio sito
no bairro Marquês de Marialva - antigo Palácio da Inqui-
sição - destinando-o à instalação de um hotel. Em

reunião canaravaria de vinte e cinco de Maio de mil novecentos e sessenta e um foi o referido ante-projecto aprovado e deliberado colher o indispensável parecer da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. Para se obter rapidamente esse parecer, concordaram Vossas Excelências em me em acompanhasse reunião de gente e assunto e, por esse motivo, estive, poucos dias depois, no gabinete do senhor Ministro das Obras Públicas. Mostrei o ante-projecto e pedi o valioso patrocínio daquela Ilustre Membros do Governo para se obter com brevidade o que se pretendia. Esta diligência fez-se porque anteriores projectos de modificação do velho edifício para adaptações a hotel tinham obtido sempre, com fundamentadas razões, parecer desfavorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes. Menos da interessada interferência do senhor Ministro das Obras Públicas, pouco tempo era decorrido quando a Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes oficiou à bávara a comunicar-lhe que aprovava o ante-projecto apresentado. No dia seguinte, vinte e quatro de Maio de mil novecentos e sessenta e um, a bávara deu conhecimento à Sociedade interessada do parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas Artes e, em sua reunião de vinta de Maio de mil novecentos e sessenta e um aprovou por maioria o ante-projecto. Nessa mesma reunião e em consequência de requerimento presente, foi concedida licença para realização de obras de limpeza e pesquisas no referido imóvel, licença que foi prorrogada, por mais noventa dias, em dezembro de Setembro de mil novecentos e sessenta e um. Quanto a este problema do hotel no Palácio da Inquisição é tudo quanto oficialmente se passou nesta bávara, o resto saiu-nos Vossas Excelências, como eu, através do que a imprensa relata. - Adaptação do Convento dos Irmãos a Instalação Hoteleira: I m.

treze de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete, os Senhores Ministros das Obras Públicas e da Educação Nacional, acompanhados dos Directores-Gerais dos seus Ministérios e maiores de o Senhor Secretário Nacional da Informação, visitaram, a convite do Senhor Governador Civil do Distrito, vários locais da cidade, entre eles o Convento dos Lóios e edifício da antiga Universidade, para estudo da possibilidade de transferência do Arquivo Distrital e da melhor forma de se construir uma instalação hoteleira que servisse bem os interesses turísticos da cidade. A esta visita Ministerial se referiu largamente toda a nossa imprensa local. Nas era de esperar vêr a atitude da imprensa citadina numa data em que se mostrava, como ainda hoje, muito fátil vel a construção do Hotel Planicie e em que não havia notícia de qualquer outra iniciativa oficial ou particular que permitisse prever a resolução para breve do problema hoteleiro de Évora. Existem elementos que me levam a informar Vossas Excelências que foi bastante brevífera para a cidade essa visita Ministerial. Como consequência dela a parte do edifício da antiga Universidade, devoluta por transferência da Casa Pia para o Convento de São Bento, sofreu grandes obras de restauração e adaptação com o fim de ampliação urgente e imediata do hemicôrrego de se instalarem ali vários serviços do Estado e o próprio Arquivo Distrital. Essas obras, que decorreram há longos meses, levaram à próxima transferência dos serviços a que me referei do Arquivo, resultando daí a desocupação total do edifício dos Lóios. Era, é precisamente no momento em que o problema do Hotel Planicie se encontrava na situação já descrita e em que foi dissolvida a Sociedade "A Forasteira", que a Câmara recebeu, por intermédio do Governo Civil, o projecto de adaptação do Edifício dos Lóios a instalação hoteleira, enviado pela Repartição competente do Ministério das Obras Públicas,

a fim de o apreciar e dizer se contraria ou não o artigo catorze do Regulamento Geral dos Edifícios Urbanos. Como Vossa Exceléncia sabem os bairros são propriedade do Estado e o projecto de que vai tornar (parte, D.P.) tornar conhecimento foi mandado elaborar pelo Ministério das Obras Públicas e como o artigo catorze do regulamento geral diz-me (As obras executadas pelos serviços do Estado nas carecem de licença municipal, mas devem ser submetidas à piedra apreciação das respectivas câmaras municipais, a fim de se verificar a sua conformidade com o plano geral ou parcial de urbanização aprovado e com as prescrições regulamentares aplicáveis), a vossa Repartição Técnica limita-se a informar-nos que o referido projecto se encontra elaborado de harmonia com o Anti-Plano de Urbanização aprovado e com todas as disposições regulamentares aplicáveis. Isto portanto este é o parecer que, rapidamente, devemos transmitir a quem de direito, mantendo-se o princípio que esta Câmara estabelece de colaborar o melhor que lhe seja possível em todas as iniciativas tendentes a resolver o problema hoteleiro da Cidade de Maia de maneira aceitável.

Empreitada de Reparações e Beneficiacão da E.N. 257, no E.N. 370 a Eira progração da Eira, lares entre a Quinta da Figueiredo e Lívora (Porta de Áviz) a Quinta da Figueiredo e Lívora (Porta de Áviz) - 2^a fase: Resumo a acta relativa à receção e abertura de propostas para a Empratada da Obra de "Reparações e Beneficiacão da Estrada Nacional minhoto e vinte e sete, da Estrada Nacional trezentos e setenta a Eira por Eiraça ou Dovor, lares entre a Quinta da Figueiredo e Lívora (Porta de Áviz) Segunda fase (Terraplanagens, Aquedutos, Pavimentações, Obras Acessórios e Revestimento betuminoso entre os lares trezentos e trinta e cinco, na extensão de três mil oitenta e noventa e nove vírgula seis metros)", a Câmara tomou conhecimento de que para execução da referida obra foi apenas apresentada uma única proposta, de Sénior Alberto Faustino propondo-se realizar os respectivos trabalhos pela importância de quatrocentos e quarenta e sete mil e nove

cento escudo. Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar aquele empreiteiro, pela proposta importânciada mencionados trabalhos e dar poderes ao Senhor Presidente para, em representação da Câmara, outorgar no respectivo contrato.

Presente a acta relativa à recepção e abertura de propostas para a empreitada da obra de "Constuição do Caminho Municipal da Estrada Nacional Trezentos e setenta e Sá Sebastião da Giesteira - Fase I - Serra plana eus, lha. da E.N. 370 e das de arte e acessórios e pavimento a macadame entre São Sebastião da Giesteira e os começos de São Sebastião, na extensão de oitocentos e setenta e sete metros e meio", a Câmara tomou conhecimento de que para a execução da referida obra foi apenas apresentada uma única proposta, do Senhor Alberto Faustino, propondo-se realizar os respectivos trabalhos pela importância de cento e doze mil seiscentos e cinquenta escudos. Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar aquele empreiteiro, pela proposta importânciada mencionados trabalhos e dar poderes ao Senhor Presidente para, em representação da Câmara, outorgar no respectivo contrato.

Outros assuntos e deliberações:

A Câmara deliberou, por unanimidade, expor à reunião da Câmara e Sesmarias da Bárbaro, reclamação, nos termos do artigo seiscentos e oitenta e quatro do Código Administrativo, os orçamentos ordinários da Câmara e da Comissão Municipal de Turismo para o ano de 1962:

Acompanhado de uma informação do chefe da Secção de Impostos foi presente um projecto de "Regulamento dos Serviços de fiscalização de Impostos, Taxas e outros rendimentos dos serviços Municipais", e que é do seguinte teor: - "Primeiro - Os fiscais fiscalizam os serviços apresentar-se ao fiscal chefe, no inicio do período de cada dia e no final do segundo período. - a) - A apresentação no primeiro e segundo período, ou seja, às nove e trinta horas e catorze horas, destina-se à distribuição dos serviços. b) - cipais:-

- A apresentação no final do segundo período tem por fim o relato pormenorizado do trabalho efectuado pelo fiscal e entrega da documentação referente ao serviço cumprido que o fiscal chefe dará o devido destino. c) - Não é permitido a qualquer fiscal, sob qualquer pretexto, iniciar o serviço sem cumprir as formalidades da alínea a), a não ser nos casos em que, por conveniência de serviço lhes seja previamente determinado esse procedimento, não podendo ainda ausentar-se da secretaria sem comunicar onde vai e qual o serviço que se propõe realizar. - Segundo: - Os fiscais terão numa "pasta" onde guardarão todos os documentos que lhes são distribuídos.

a) - Diariamente, no final do segundo período, entregarão as "pastas" à guarda do fiscal chefe, a fim de este poder examinar todo o serviço atrasado e, assim, tomar as providências mais convenientes, designadamente, a comunicações ao encarregado da Secção de Importos ou serviços atrasados, indicando quem fez se o mesmo não foi ainda efectuado por negligéncia ou desinteresse do fiscal ou se por impossibilidade de o fazer, o que será comunicado superiormente. - Terceiro: - Não é permitido a qualquer fiscal a permanência, durante o horário normal de serviço, em cafés, restaurantes, cervejarias ou semelhantes, a não ser que lhes seja determinado exercer fiscalizações de Importos de Turismo. - Quarto: - Todas as petições da fiscalização, quer de assuntos de serviço, quer assuntos meramente pessoais, serão postas por escrito ao chefe da fiscalização que, depois de emitir o seu parecer fará subir ao encarregado da Secção, para este os fazer chegar superiormente. - Quinto - As informações da fiscalização não poderão ir a despacho ou ser submetidas à banheira sem que, primeiramente, sejam apreciadas pelo chefe da fiscalização ou pelo encarregado da Secção ou ainda por ambos nos casos em que se entender conveniente. - Sexto - Sobre os fiscais só obrigado a manter devidamente actualizados

as posturas e regulamentos que lhes foram distribuídos, e a auxiliarem-se reciprocamente. - Sétimo. - O não cumprimento destas normas será comunicado superiormente para efeitos de procedimento disciplinar. - Oitavo: - Este Regulamento entra imediatamente em vigor, seu preíngio o qual está estabelecido na Ordem de Serviços número oito, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e um, ou daquilo se posteriormente vier a ser determinado, e de harmonia evidentemente com o disposto no número oito do artigo cento e trinta e sete do Código Administrativo." - A Câmara depois de se deter na sua apreciação deliberou aprová-lo por unanimidade.

Presente uma informação do Comando da Polícia de Segurança Pública acerca das averiguações efectuadas, com base numa participação do Encarregado dos Serviços de Mercados, e em que são acusados de desacatos praticados no Mercado, Vinte e oito de Maio os vendedores, de peixe Júlio Armando Grunachos dos Santos e Francisco João Faleiro, a Câmara, tendo examinado o processo, deliberou informar os infractores de que lhes será aplicada a penalidade prevista no artigo quarenta do Regulamento dos Mercados, em caso de reincidência e avisar os vendedores de que serão responsáveis pelos desacatos praticados pelos seus empregados.

De João Rosalino foi novamente presente o processo de concessão de alvará sanitário destinado a um "Falso", recorrido de um acto de vistoria, em que se verifica ter sido dado cumprimento às imposições constantes da primeira vistoria; foi deliberado conceder o alvará para o referido estabelecimento.

A Câmara, por proposta do Vereador Senhor Francisco José Gutiérrez Caeiro, deliberou associar-se à homenagem prestada a Sua Exceléncia o Ministro das Obras Públicas pela Universidade de Coimbra, enviando nesse sentido um telegrama á que Ilustre Membro do Governo, deliberando ainda aprovar em mirante esta parte da acta.

Estados do pro- Presente o estudo do projecto de remodelação da edi-
jecto de Remodela- fício dos Paços do Concelho, a Bâmarra, depois de se detur-
do Paços do Con- sua apreciação, deliberou dar-lhe a sua aprovação, à
celha: excepção do que se refere às instalações dos Serviços de Afeli-
cação que deverão ficar fora do edifício.

Pagamentos:

a) - Ratificados -

Os pagamentos compreendidos nas autorizações
números - 3 224 (três mil duzentos e vinte e quatro) a
3 378 (três mil trezentos e setenta e oito), inclusive,
no total de - 574.211\$30 (quinhentos e setenta e
quatro mil duzentos e onze escudos e trinta centavos),
da bâmarra.

b - Autorizados:

Os pagamentos compreendidos nas autorizações
números - 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove) a
3 399 (três mil trezentos e noventa e nove), inclusive,
no montante de - 29.193\$20 (vinte e nove mil cen-
to e noventa e três escudos e vinte centavos) da bâmarra
e o pagamento constante da autorização número
trezentos e vinte e nove, da quantia de - 563\$00 (qui-
nhentos e sessenta e três escudos), do Turismo.

De não havendo mais assuntos a tratar, o Se-
nhor Presidente declarou encerrada a reunião do
me, para constar, se lavrou a presente acta a submet-
ter à aprovação da bâmarra na reunião seguinte.

To eu, J. M. P. M. chefe da Secreta-
ria, a subscov. - Rasmei, na folha oitenta e seis:
"Secretariado" e na folha oitenta e nove "damião" e
"distribuído".

J. M. P. M.